



DECRETO Nº 040/2019

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR
DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013,
e 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os contratos relativos às inscrições em Restos a Pagar dos exercícios 2011, 2012, 2013 e 2014 não foram cumpridos na forma estabelecida em seus termos;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Gestor diante da inadimplência do Contratado, na forma da lei, tomar as providências cabíveis em defesa do erário;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 045/2019, cujo parecer final é pela indicação de cancelamentos dos valores inscritos em restos a pagar nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam cancelados todos os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados dos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Bahia, 29 de dezembro de 2019.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal